



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 233 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 987, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento vigente e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao orçamento vigente:

EXECUTIVO		
FICHAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
485	08.244.0013.1103 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
488	08.244.0013.1103 – 31.90.11.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos suplementares especificados no Art. 1º, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

EXECUTIVO		
FICHAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
475	08.244.0013.1100 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	3.000,00
480	08.244.0013.1102 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	7.000,00
486	08.244.0013.1103 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
532	08.244.0013.1107 – 33.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 3º - Os Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º da presente lei serão abertos através de Decreto do Executivo nos termos da Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 26 de agosto de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231/2020

“Altera o Decreto nº 044, de 24 de abril de 2017, que nomeia os membros, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, Órgão Consultivo da Política Municipal na área da Educação”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 06 DE JUNHO DE 1997 E A PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 DO MEC/FNDE,

DECRETA

Art. 1º - Altera as alíneas a e b do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 044, de 24 de abril de 2017:

“Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

I- MEMBROS NATOS:

- a) UM DIRIGENTE MUNICIPAL: Pricila Daniele Silva Oliveira
- b) UM DIRIGENTE ESTADUAL: Carlos Eduardo Franco
- c)
- d)
- e)”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 26 de agosto de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

